

**Edital 03/2025, de 18 de abril de 2025.**

O Senhor Gustavo Azollini da Silva, Diretor Geral da Faculdade de Americana - FAM, situada à Av. Joaquim Boer, 733 Jd. Luciene, Americana – SP, torna público o presente EDITAL PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO SEMESTRE DE 2025 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA E TECNOLOGIA), presencial e a distância, de acordo com as seguintes condições.

**I. DOS CURSOS E VAGAS:**

<i>Cursos</i>	<b>Vagas/Período</b>	<b>Duração semestre</b>	<b>Portaria MEC/DOU</b>
<b>1. Administração</b>	235 Noturno	<b>08</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº SERES Nº 386, de 13/08/2024 - DOU Nº 156, de 14/08/2024, Seção 1, pag. 49.
<b>2. ADMINISTRAÇÃO EAD</b>	700	<b>08</b>	Portaria de Reconhecimento SERES Nº 391, de 13/08/2024, publicada no DOU Nº 156, de 14/08/2024, Seção 1, pag 94.
<b>3. Arquitetura e Urbanismo</b>	205 Noturno	<b>10</b>	PORTARIA Autorização SERES/MEC Nº 376, DE 8/08/2024, publicada no DOU Publicado em: 09/08/2024, Edição 153, Seção: 1, Página: 67
<b>4. Biomedicina</b>	04 Noturno	<b>08</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº SeRES Nº 110 de 04/02/2021, publicada no DOU Nº 25, de 05/02/2021, Seção 1, pag.95.
<b>5. Ciência da Computação</b>	29 Noturno	<b>08</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº SERES Nº 151, de 21/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023, Seção 1, pag. 39.
<b>6. Ciências Contábeis</b>	102 Noturno	<b>08</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento SERES Nº 386 de 13/08/2024, publicada em 14/08/2024, DOU Nº 156, SEÇÃO 1- pg. 49.
<b>7. Comunicação Social: Propaganda e Publicidade</b>	36 Noturno	<b>08</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento SERES Nº 386 de 13/08/2024, publicada em 14/08/2024, DOU Nº 156, SEÇÃO 1- pg. 49.
<b>8. Direito</b>	07 Diurno/ Noturno	<b>10</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento SERES Nº 386, de 13/08/2024 - DOU Nº 156, de 14/08/2024, Seção 1, pag. 49.
<b>9. Educação Física (Bacharelado)</b>	92 Noturno	<b>08</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento SeRES Nº 110 de 04/02/2021, publicada no DOU Nº 25, de 05/02/2021, Seção 1, pag.95.
<b>10. Enfermagem</b>	103 Noturno	<b>10</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento SeRES Nº 110 de 04/02/2021, publicada no DOU Nº 25, de 05/02/2021, Seção 1, pag.95.
<b>11. Engenharia Civil</b>	111 Noturno	<b>10</b>	Portaria de Reconhecimento SERES Nº 333 de 12/07/2024, publicada no DOU Nº134, de 15/07/2024, Seção 1, pg. 72
<b>12. Engenharia Elétrica</b>	76 Noturno	<b>10</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento SeRES Nº 916 de 27/12/2018, publicada no DOU Nº 249, de 28/12/2018, Seção 1, pag.172.
<b>13. Engenharia Mecânica</b>	94 Noturno	<b>10</b>	Portaria de Autorização nº 490, de 26/06/2015, publicada no DOU em 29/06/2015, Seção 1, pag. 33
<b>14. Engenharia Química</b>	61 Noturno	<b>10</b>	Portaria de Reconhecimento SERES Nº 891, de 20/09/2022 - DOU nº 180, de 21/09/2022, Seção 1, pág. 127
<b>15. Farmácia</b>	71 Noturno	<b>10</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento SERES N.º 565, de 20/08/2018, publicada no DOU nº 161 em 21/08/2018, Seção 1, pag. 22.

<b>16. Fisioterapia</b>	85 Noturno	<b>10</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento SeRES Nº 110 de 04/02/2021, publicada no DOU Nº 25, de 05/02/2021, Seção 1, pag.95.
<b>17. Medicina Veterinária</b>	62 Diurno/Noturno	<b>10</b>	Portaria de Reconhecimento SERES Nº 59, de 06/04/2023, publicada no DOU Nº 68, de 10/04/2023, Seção1, pag.196.
<b>18. Nutrição</b>	255 Noturno	<b>08</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento SeRES Nº 110 de 04/02/2021, publicada no DOU Nº 25, de 05/02/2021, Seção 1, pag.95.
<b>19. Pedagogia</b>	260 Noturno	<b>08</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento SERES Nº 151, de 21/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023, Seção 1, pag. 39.
<b>20. Psicologia</b>	05 Diurno/Noturno	<b>10</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento SERES Nº 386 de 13/08/2024, publicada em 14/08/2024, DOU Nº 156, SEÇÃO 1- pg. 49.
<b>21. Sistemas de Informação</b>	96 Noturno	<b>08</b>	Portaria de Reconhecimento SERES nº. 35, de 23/01/2025 - DOU nº. 18, de 27/01/2025, Seção 1, pág. 16
<b>22. Tecnologia em Design Gráfico</b>	166 Noturno	<b>04</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº SERES Nº 570, de 17/10/2024 - DOU Nº 203, de 18/10/2024, Seção 1, pag. 38.
<b>23. Tecnologia em Estética e Cosmética</b>	81 Noturno	<b>05</b>	Portaria de Reconhecimento SERES nº 169, de 06/05/2024 - DOU nº 87, de 07/05/2024, Seção 1, pág. 28
<b>24. Tecnologia Gestão Financeira</b>	125 Noturno	<b>04</b>	Portaria de Reconhecimento SERES nº. 35, de 23/01/2025 - DOU nº. 18, de 27/01/2025, Seção 1, pág. 16
<b>25. Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</b>	132 Noturno	<b>04</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento SERES Nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU Nº249, de 28/12/2018, Seção 1, pag. 172.
<b>26. Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - EAD</b>	776	<b>04</b>	Portaria de Reconhecimento SERES Nº 623, de 13/11/2024 - DOU Nº 221, de 14/11/2024, Seção 1, pag. 58.
<b>27. Tecnologia em Logística</b>	85 Noturno	<b>04</b>	Portaria de Renovação Reconhecimento SERES Nº 570, de 17/10/2024 - DOU Nº 203, de 18/10/2024, Seção 1, pag. 38.
<b>28. Tecnologia em Logística - EAD</b>	777	<b>04</b>	Portaria de Reconhecimento SERES Nº 623, de 13/11/2024 - DOU Nº 221, de 14/11/2024, Seção 1, pag. 58.
<b>29. Tecnologia em Marketing</b>	109 Noturno	<b>04</b>	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº SERES Nº 570, de 17/10/2024 - DOU Nº 203, de 18/10/2024, Seção 1, pag. 38.
<b>30. Tecnologia em Marketing - EAD</b>	778	<b>04</b>	Portaria de Reconhecimento Nº 237, 19/06/2024, publicada no DOU Nº117, de 20/06/2024, Seção 1, pag. 36.

\*o curso de Psicologia oferece de forma optativa aos alunos a formação complementar de Licenciatura em Psicologia.

1. As vagas serão preenchidas em ordem de classificação e matrícula, até o limite das vagas autorizadas, conforme tabela acima.

## II – DA PROVA

1. O Vestibular Inverno FAM2025 consiste em uma prova de Redação, ou o candidato pode optar por apresentar seu Boletim do ENEM com a aprovação de nota de Redação superior a 400 pontos.

2. A prova de Redação é eliminatória e equivalerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota menor do que 5,0 (cinco) na Redação. 2.1. Se o candidato produzir qualquer outro tipo de texto diferente do solicitado na prova de redação terá atribuída a nota 0 (zero) e, portanto, será desclassificado. A redação deverá conter, no mínimo, 10 (dez) linhas.

3. A prova será realizada de forma online, disponível 24h por dia, de 05 de maio de 2025 a 20 de agosto de 2025, através do site [www.vestibularfam.com.br](http://www.vestibularfam.com.br).
4. Não é permitido copiar texto de outros sites/aplicativos, ou o uso de aplicativos de inteligência artificial, casos em que o candidato será desclassificado.
5. O candidato será avisado quando o tempo para entregar a redação estiver terminando.
6. Se o tempo determinado para fazer a redação se esgotar, e o candidato estiver fazendo a redação, a redação será salva e entregue automaticamente.
7. Se o tempo determinado para fazer a redação terminar e o candidato não estiver fazendo a redação, a redação será considerada como não entregue, sendo atribuída a nota zero.
8. A redação deve ter de 1200 a 2000 caracteres.
9. O tempo para realização da redação online é de 120 minutos, sendo que ao final da sua elaboração o candidato deverá realizar a entrega clicando em 'Entregar Redação'.
10. Será desclassificado no Vestibular Inverno FAM 2025, o candidato que, comprovadamente, utilizar recurso fraudulento na inscrição ou na realização da prova, atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do referido processo.
11. Candidatos portadores de necessidades especiais deverão informá-las no ato da inscrição e terão tratamento compatível com as correspondentes situações individuais.

### III – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A classificação dos candidatos será feita em ordem de pontuação na prova de Redação, observados os participantes no dia de realização da prova.

### IV – DOS RESULTADOS.

1. Os resultados do Vestibular Inverno FAM2025 serão publicados no próprio portal do candidato, sendo divulgado em até 10 minutos após a realização da prova de redação.

### V – DA MATRÍCULA.

1. A matrícula deverá ser realizada de forma online.
2. Documentos necessários para a matrícula:

Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e anexados na plataforma da FAM:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou equivalentes), ou diploma registrado de Curso Superior e histórico escolar do Curso Superior concluído;
  - a.1 A conclusão do ensino médio deve ser confirmada mediante consulta ao registro no Gdae, no caso do Estado de São Paulo, ou declaração de regularidade expedida pelas Diretorias de Ensino de outros Estados.
- b) Cédula de identidade (poderá ser substituída por cópia da carteira profissional ou certificado de reservista, com fotografia);
- c) Título de eleitor;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou, se casado, certidão de casamento.

Observação: O candidato que concluiu o curso correspondente ao de Ensino Médio no exterior, e que não tenha revalidação do Diploma ou Certificado de Conclusão expedida por órgão oficial

brasileiro, deverá procurar a Diretoria de Ensino de sua região para providenciar a revalidação e equivalência de tais estudos. Enquanto não apresentar o documento de revalidação a matrícula não poderá ser efetivada.

3. O candidato que deixar de apresentar documento válido que comprove a conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação vigente à época da sua conclusão, terá sua matrícula cancelada e qualquer ato acadêmico praticado será nulo de pleno direito.

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1. Não haverá em hipótese alguma revisão da prova.

2. Os resultados do Vestibular Inverno FAM2025 são válidos apenas para o semestre letivo a que se referem.

3. Havendo vagas remanescentes, poderão ser realizadas novas inscrições, provas e matrícula para o respectivo curso.

4. A FAM se reserva o direito de não oferecer o período inicial de qualquer curso, caso o número de alunos matriculados no primeiro período do curso não atingir 50% do número de vagas oferecidas. Nessa situação, os alunos terão direito à reopção de curso e transferência de sua matrícula, respeitados o número total de vagas oferecidas e o valor da mensalidade dos cursos, ou o valor pago a título de matrícula e os documentos integralmente devolvidos.



Gustavo Azzolini da Silva

Diretor Geral